



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Governadoria do Estado  
Gabinete do Governador

Of.GE/GABGE SEI Nº20

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

SENADO FEDERAL – COCETI

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo - CEP 70165-900 - Brasília DF

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 1051/2021.**

Excelentíssimo Senhor Senador Presidente da CPI da Pandemia,

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Desta forma, em atenção ao Ofício em epígrafe, o qual requer ao Governo do Estado do Rio de Janeiro as informações elencadas abaixo:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;*
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;*
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;*
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia); SF/21949.75270-96 00470/2021 CPIPANDEMIA SENADO FEDERAL Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO*
- e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;*
- f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo*

*por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);*

*g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;*

*h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.*

Vem, pelo presente, encaminhar as informações prestadas pelas Secretaria de Estado de Saúde - SES e Secretaria de Fazenda - SEFAZ, conforme os indexadores SEI 16867575, 16888074, 16889188, 16910072, 17241437, 17287171, 17341550 e 17695205, **pleiteando desde já pelo envio de documentação suplementar referente aos itens A e E.**

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**

Governador do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bomfim de Castro e Silva, Governador**, em 31/05/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17694360** e o código CRC **58929EE4**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-140001/030381/2021

SEI nº 17694360

Rua Pinheiro Machado, s/n -, Palácio Guanabara, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: